

LEI N.º 1.544/99

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a denominar-se Sítio Arqueológico "**Benedito Fortes**", o logradouro público ora conhecido como "**Caverna do Ódio**", próximo ao Morro do Espia, neste Município.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE JUNHO DE 1999.

Jair Young Fortes
Prefeito municipal